
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** o valor de **R\$ 1.291.595,31 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, na ação **2231 – Serviços de transporte escolar**, no **PROGRAMA: 527**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 1.291.595,31 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, no Órgão 14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO o valor de R\$ 1.291.595,31 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), na ação 2231 – Serviços de transporte escolar, para contribuir com melhoria no sistema de ensino do Estado



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Nininho
Deputado Estadual